



MANUAL DE INSTRUÇÕES

RELATÓRIO MÉDICO

Regime de Mobilidade de Docentes por Motivo de Doença

> 22 de junho de 2022 V.01





Índice

1	ENQ	QUADRAMENTO	5
1 1 1 1 1	.1 .2 .3 .4	Aspetos Gerais Principais Orientações Contactos Úteis Prazo FRUCÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE	5 5 6
2) 1		Q
2		FUNCIONAMENTO GERAL DO SIGRHE	88
2	2.2.	Μόσμι ο Rel ατόριο Μέσιςο	9
-	2.3.1	. Menu da aplicação	
3.	APL	ICAÇÃO ELETRÓNICA	11
3	5.1.	ETAPAS DE PREENCHIMENTO	
	3.1.1	. Identificação do/a requerente	
	3.1.2	2. Tipo e situação profissional do/a requerente	
	3.1.3	<i>B. Pedido de Mobilidade de docentes por motivo de doença</i>	
	3.1.4	4. Justificação para Mobilidade de docentes por motivo de doença	
	3.1.5	5. Atestado médico de incapacidade multiuso	15
	3.1.6	5. Identificação do/a médico/a	17
	3.1.7	7. Autorização da utilização de dados	
4.	SUB	MISSÃO	





Índice de Imagens

IMAGEM 1 - ECRĂ INICIAL	9
IMAGEM 2 - MENU DA APLICAÇÃO	9
IMAGEM 3 - INÍCIO DA APLICAÇÃO	11
IMAGEM 4 – IDENTIFICAÇÃO DO/A REQUERENTE	12
IMAGEM 5 – TIPO DE DOCENTE	12
Імадем 6 – QA/QE	12
Імадем 7 – QZP	13
IMAGEM 8 – DISTRITO	13
IMAGEM 9 – DOENÇA INCAPACITANTE	14
IMAGEM 10 – ELEMENTO JUSTIFICATIVO	14
IMAGEM 11 – PORTADOR DA DOENÇA INCAPACITANTE	14
IMAGEM 12 – ATESTADO MÉDICO DE INCAPACIDADE MULTIUSO	15
IMAGEM 13 – GRAU DE INCAPACIDADE	15
IMAGEM 14 – N.º DE REGISTO	16
Імадем 15 – ARS	
IMAGEM 16 – SUSCETÍVEL DE VARIAÇÃO FUTURA	16
IMAGEM 17 – ANO DE REAVALIAÇÃO	
IMAGEM 18 – SUSCETÍVEL DE VARIAÇÃO FUTURA / ANO DE REAVALIAÇÃO	
IMAGEM 19 – IDENTIFICAÇÃO DO/A MÉDICO/A	
IMAGEM 20 – SUBMETER FORMULÁRIO DO RELATÓRIO MÉDICO	





1 ENQUADRAMENTO





1 Enquadramento

1.1 Aspetos Gerais

Os docentes de carreira dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas e dos quadros de zona pedagógica da rede pública de Portugal Continental e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, podem requerer a mobilidade por motivo de doença, desde que sejam portadores de doença incapacitante nos termos do Despacho Conjunto n.º A-179/89-XI, de 12 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 22 de setembro de 1989, ou tenham a seu cargo cônjuge, pessoa com quem vivam em união de facto, filho ou equiparado, ou parente ou afim no 1.º grau da linha reta ascendente, naquelas condições.

Esta aplicação permite aos docentes de carreira requerem a mobilidade por motivo de doença para agrupamento de escolas ou escola não agrupada (AE/ENA), diverso daquele em que se encontram providos ou colocados, nos termos do Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho, conjugado com o Despacho n.º 7716-A/2022, de 21 de junho e o aviso de abertura publicada no portal da DGAE.

Os ecrãs disponibilizados neste manual são ilustrativos da aplicação, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.

1.2 Principais Orientações

Este manual é fundamental para a utilização da aplicação destinada ao preenchimento do formulário eletrónico e extração do relatório médico previsto na alínea a) dos pontos 2.1.1. e 2.1.2. do Aviso de Abertura - Mobilidade de docentes por motivo de doença.

1.3 Contactos Úteis

Atendimento on-line - E72, permanentemente disponível no SIGRHE.

<u>Centro de Atendimento Telefónico</u> - CAT - 213943480, todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.





Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar - Loja DGAE

Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, também disponível todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas. <u>O atendimento presencial deverá ser efetuado mediante marcação prévia</u> do dia/hora, através do email *atendimentopresencial@dgae.medu.pt*.

1.4 Prazo

O prazo para preenchimento da aplicação decorre do dia 22 de junho, às 18:00 horas (Portugal continental) do dia 28 de junho de 2022.





2 INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO SIGRHE





1. Instruções de utilização SIGRHE

2.1. Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE em <u>https://www.dgae.mec.pt/</u> ou diretamente através do endereço: <u>https://sigrhe.dgae.mec.pt/</u>.

Nota: As aplicações são compatíveis com Google Chrome 30, Mozilla Firefox 27, Opera 17, Microsoft Internet Explorer 11, Microsoft Edge, OS X 10.9, IOS 5, Android 5.0, Windows Phone 8.1 e Windows 7 ou superior.

Para aceder à funcionalidade relativa ao Relatório médico da mobilidade de docentes por motivo de doença, deverá inserir os dados de acesso habitualmente utilizados para aceder ao SIGRHE (número de utilizador e palavra-chave).

No caso de se verificar o esquecimento da "palavra-chave" ou "número de utilizador", deve aceder ao site da DGAE https://www.dgae.mec.pt/, clicar em "SIGRHE" e selecionar "aqui" conforme imagem infra:

> **Esqueceu-se dos Dados de Acesso?** Se não se lembra da sua palavra-chave ou número de utilizador, clique aqui.

Caso se tenha esquecido dos dados de acesso e não consiga efetuar a recuperação dos mesmos via SIGRHE, poderá enviar email para <u>recuperacaoacessosigrhe@dgae.mec.pt</u>.

2.2. Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual Geral de Utilização do SIGRHE, disponível na área "DOCUMENTAÇÃO" do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).



Open ERP Voltar à página inicial Estrutura de Menus Alterar Palavra-chave GERAL SITUAÇÃO PROFISSIONAL MULTIPLATAFORMA DE REGISTOS E72	Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação
	INFORMAÇÕES 🅟
BEM-VINDO AO SIGRHE!	DOCUMENTAÇÃO
O S Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE) visa fornecer às Escolas um instrumento que permita a gestão integrada dos seus recursos humanos e aos Docentes e Não Docentes disponibilizar as ferramentas necessárias à gestão do sua situação profesional. Esta ferramenta esci aenviolentida archaviementa a straterá da mándicas da mándicas da montana a tratalidade das andes escontadas à nectão do Desconte	22 Julho Ficha de informação sobre tratamento 2021 de dados pessoais
Lata transmissión de Pessoa indo Octavita de antes de engelo de innovanos, procentino de que abraiga a transmise de supers asociadas a gesta do or essoa Docente e de Pessoa indo Octavita. Para conhecer em detalhe os menus do STGRHE sugere-se a consulta do link "Estrutura de Menus" no tono do ercã	22 Janeiro 2019 Manual Geral de Utilização do SIGRHE



2.3. Módulo Relatório Médico

2.3.1. Menu da aplicação

Após entrada no ecrã inicial, o utilizador deverá selecionar o separador "Situação Profissional".

As funcionalidades do separador selecionado são exibidas num menu, visível no lado esquerdo do ecrã, onde se encontra disponível a secção que lhe permite formalizar o procedimento - "Mobilidade de docentes por motivo de doença - 2022/2023 > Relatório médico".

Mobilidade de docentes por motivo de doença - 2022/2023 Relatório Médico

Imagem 2 - Menu da aplicação





3 Relatório Médico





3. Aplicação Eletrónica

- 3.1. Etapas de preenchimento
 - 3.1.1. Identificação do/a requerente

Após selecionar o separador "Relatório Médico", iniciar-se-á o processo.

Para iniciar a inserção de dados deverá carregar no botão Novo.

	Νονο				≪
	Nº DE UTILIZADOR 🖨	NOME 🖨	NÚMERO DO DOCUMENTO 🖨	FASE DE PREENCHIMENTO 🖨	
1					



Inicialmente são apresentados os dados pessoais, todos editáveis e passíveis de alteração, à exceção do número de utilizador, tipo/número de documento e NIF.

Caso detete alguma incorreção, deve contactar a DGAE, enviando através do dispositivo de Atendimento on-line - E72, selecionando a área "Aplicações Eletrónicas" e o tema "Alteração de Dados Pessoais (NIF/CC)", solicitando a correção dos referidos campos, não esquecendo a indicação do respetivo número de utilizador.

Caso já tenha solicitado aos Serviços da DGAE a atualização de dados de algum desses campos e os mesmos ainda não estejam refletidos no formulário, deverá clicar no botão "Atualizar dados pessoais". Surgirá um aviso para a necessidade de "Tem a certeza que pretende atualizar os seus dados pessoais?".





1 Identificação do/a requerente	
Identificação	
1 Nº de utilizador :	
1.1 Nome 🕋 :	
1.2 Doc. de Identificação :	Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)
1.3 Número do Documento 🌒 :	1000010/
1.4 NIF 🌒 :	
1.5 Data de Nascimento 👔 :	
1.6 Género :	
Nacionalidade	
1.7Nacionalidade 👔 :	Portuguesa
Morada	
1.8 Morada 👔 :	
1.9Localidade 👔 :	Simulation in the second s
1.10 Código Postal 🌍 :	
País	
1.11 País 🌒 :	
1.12 Região 🌒 :	
Contactos	
1.13 Telemóvel/Telefone 👔 :	
1.14 E-mail 👔 :	
•	

Imagem 4 - Identificação do/a requerente

3.1.2. Tipo e situação profissional do/a requerente

No ponto "2.1. Tipo de Docente" deverá selecionar a opção "QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas / Quadro de Escola Não Agrupada" ou "QZP - Quadro de Zona Pedagógica", de acordo com a sua situação profissional.

2.1 Tipo de docente :	QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas / Quadro de Escola não Agrupada
	QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas / Quadro de Escola não Agrupada QZP - Quadro de Zona Pedagógica

Imagem 5 - Tipo de docente

Posteriormente, surgirão os seguintes campos:

Se QA/QE: "Lugar de provimento", "Código do agrupamento de escolas/escola não agrupada de provimento", "Código de grupo de recrutamento de provimento";







Se QZP: "Lugar de provimento", "Código do quadro de zona pedagógica de provimento", "Código do agrupamento de escolas/escola não agrupada de colocação", "Código de grupo de recrutamento de provimento".

2.1 Tipo de docente :	QZP - Quadro de Zona Pedagógica
2.2 Lugar de provimento :	Continente
2.2.2 Código do quadro de zona pedagógica de provimento :	
2.2.2.1 Código de agrupamento de escolas / escola não agrupada de colocação :	
2.3 Código de grupo de recrutamento de provimento :	



3.1.3. Pedido de Mobilidade de docentes por motivo de doença

No campo "Distrito a que pertence o concelho para onde pretende efetuar a Mobilidade de docentes por motivo de doença", deve selecionar a opção correspondente.

3.1 Distrito a que pertence o concelho para onde pretende efetuar a Mobilidade de docentes por motivo de doença :	Braga
	Avoiro
	Roin
	Deja
	Braga
	Bragança
	Castelo Branco
	Coimbra
	Evora
	Faro
	Guarda
	Leiria
	Lisboa
	Portalegre
	Porto
	Santarém
	Setúbal
	Viana do Castelo
	Vila Real
	Viseu
	viscu



Após a seleção do distrito, surgirá o campo onde deverá selecionar o concelho pretendido.

3.1.4. Justificação para Mobilidade de docentes por motivo de doença

O campo "Docente, cônjuge, pessoa com quem viva em união de facto, ascendente ou descendente portadores de doença incapacitante, nos termos do despacho conjunto A-179/89-XI, de 12 de



setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 22 de setembro de 1989" surge automaticamente preenchido, visto ser condição essencial para requerer a mobilidade de docentes por motivo de doença.

Relativamente ao campo "Indique a doença de que o docente, o cônjuge, pessoa com quem vive em união de facto, descendente ou ascendente com quem coabita é portador", deverá ser selecionada a doença que fundamenta o pedido de mobilidade:



Imagem 9 - Doença incapacitante

Seguidamente, deverá assinalar qual o elemento justificativo do pedido de mobilidade:

4.2.1 Elemento justificativo do pedido :	
	O docente O cônjuge Descendente Pessoa com quem vive em união de facto Ascendente com quem coabita

Imagem 10 - Elemento justificativo

Caso seja selecionada uma opção diferente de "O docente", ser-lhe-á pedida a indicação do "Nome" e "Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (nº identificação civil) ou Passaporte ou Cédula" do portador da doença incapacitante.



Imagem 11 - Portador da doença incapacitante





3.1.5. Atestado médico de incapacidade multiuso

Caso o elemento justificativo do pedido de mobilidade possua atestado médico de incapacidade multiuso, deverá selecionar a opção "Sim", no campo 4.4.1..



Imagem 12 - Atestado médico de incapacidade multiuso

Posteriormente deverá preencher os campos seguintes em conformidade com os dados contantes do atestado médico de incapacidade multiuso:

- Campo 4.4.2. "Grau de incapacidade" - deve indicar o valor de 1 a 100, correspondente à percentagem constante da avaliação da incapacidade conforme imagem infra retirada de um exemplo de atestado médico de incapacidade multiuso:

Atesto que, de acordo com da TNI - Anexo I, aprovada pelo Decreto-Lei nº Outubro o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o qu onfere uma inclusacidade permanente global de :				creto-Lei nº 352 nforme o quadi /e	2007, de 23 de ro seguinte, lhe),	
da Incap	Capitulo	Número	Alinea	Coefficiente	Capacidade restante	Desvalorização
Avaliação						
TNI Anexo / aprovada pelo DL nº 352/2007, de						
23710				Grau de Inca	apacidade	_,

Imagem 13 - Grau de incapacidade



- Campo 4.4.3. "Registo n.º" - deve indicar o número de registo que consta no atestado médico de incapacidade multiuso:

Ministério da Saúde	Atestado Médico de Incapacidade Multiuso
Junta Médica	Presidente: Dr.
Utente	Nome Código Postal -
	Data de Nascimento NIF BI /CC/Passaporte n° Cartão Residência n°

Imagem 14 - N.º de Registo

- Campo 4.4.4. "Administração Regional de Saúde (ARS)" - deve selecionar a administração regional de saúde que emitiu o atestado médico de incapacidade multiuso:

Ministério da Saúde	Atestado Médico de Incapacidade Multiuso
Junta Médica	Presidente: Dr
Utente	Nome Código Postal -
	Data de Nascimento Image: Sector

Imagem 15 - ARS

- Campo 4.4.5. "Suscetível de variação futura" - deve selecionar a opção correspondente à situação indicada no atestado médico de incapacidade multiuso:

4.4.5 Suscetível de variação futura? :	Sim
	Sim
	Não, incapacidade definitiva

Imagem 16 - Suscetível de variação futura



4.4.5.1 Ano de reavaliação : 2019 2020 2021 2022 2023 ou posterior

Imagem 17 - Ano de reavaliação



Imagem 18 - Suscetível de variação futura / Ano de reavaliação

3.1.6. Identificação do/a médico/a

Seguidamente o requerente deverá indicar os dados relativos ao médico que irá assinar o relatório médico, em modelo da DGAE: "Nome", "Número da cédula profissional", "Local de trabalho do/a médico/a (designação)", "Local de trabalho do/a médico/a (morada)" e "Contacto telefónico do/a médico/a / consultório":



Imagem 19 - Identificação do/a médico/a





3.1.7. Autorização da utilização de dados

Antes de proceder à submissão do formulário do relatório médico, deverá autorizar a utilização dos dados para todos os efeitos relacionados com o regime de mobilidade de docentes por motivo de doença, regulado pelo Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho.





4 SUBMISSÃO





4. Submissão

Após confirmar os dados preenchidos, deverá introduzir a sua palavra-chave e clicar em "Submeter".

Retroceder no preenchimento	Palavra-Chave :	Submeter

Imagem 20 - Submeter formulário do Relatório Médico

Após a Submissão do formulário, deverá imprimir o relatório médico ao clicar no botão Imprimir Relatório Médico, a fim de poder ser preenchido e assinado pelo médico indicado no campo 4.5..